

RESOLUÇÃO Nº 038-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do curso de História do *campus* de Irati, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando os artigos. 8º e 14, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016; considerando a Resolução nº 058-CEPE/UNICENTRO, de 02 de junho de 2006; considerando o Parecer nº 055-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, de 22 de outubro de 2020, contido no Protocolo nº 09172, de 14 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do curso de História do *campus* de Irati**, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

CERTIDÃO

Certifico que esta Resolução foi publicada em local de costume, neste *Campus*, no dia 28/10/2020.

Secretaria de Setor.



Prof.^a Dr.^a Michelle Fernandes Lima,
Presidente do CONSET/SEHLA/I.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE HISTÓRIA DO *CAMPUS* DE IRATI.

UNICENTRO

2020

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO	
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	1
CAPÍTULO I	
DO CONCEITO.....	1
CAPÍTULO II	
DA OPERACIONALIZAÇÃO.....	1
CAPÍTULO III	
DAS COMPETÊNCIAS.....	2
CAPÍTULO IV	
DA PRODUÇÃO E DA NORMATIZAÇÃO.....	3
CAPÍTULO V	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	3
ANEXOS: Anexo I; II; III e IV.	



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 038-CONSET/SEHLA/I/UNICENTRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE HISTÓRIA – DEHIS/I

TÍTULO ÚNICO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DO CONCEITO

Art. 1º Compreende-se por Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) uma experiência de pesquisa desenvolvida na Área de História a respeito de um tema delimitado, mediante orientação e avaliação docente, observadas as normas deste regulamento.

Parágrafo único: Com uma carga horária total de 221 horas/relógio estabelecida no currículo do Curso, o TCC assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico dentro dos prazos estabelecidos anualmente pela Coordenação Geral do TCC e aprovados pelo Conselho Departamental.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 2º O TCC está vinculado à disciplina de Metodologia da Pesquisa e aos componentes Curriculares Seminários de Orientação I e II.

§ 1º Na disciplina de Metodologia da Pesquisa, com carga horária de 85 horas-aula (70 horas/relógio), realizada no segundo semestre da segunda série do curso, o estudante, orientado pelo professor da disciplina deverá:

I - Elaborar o projeto de TCC articulado às linhas de pesquisa, áreas de interesse e laboratórios dos docentes vinculados ao DEHIS/I;

II - Preencher a carta de aceite recolhendo a respectiva assinatura do orientador;

III - Protocolar o projeto e a carta de aceite junto à Coordenação Geral do TCC.

§ 2º O Seminário de orientação I, com carga horária de 75 horas/relógio, será realizado na terceira série, quando o aluno desenvolverá a pesquisa até a qualificação.

§ 3º O Seminário de orientação II, com carga horária de 76 horas/relógio, será realizado na quarta série com a continuidade da pesquisa, elaboração do trabalho de conclusão do curso e defesa do TCC perante uma banca composta por professores da área.

Art. 3º A avaliação do TCC será dividida em três partes, como segue:

I - A avaliação do projeto estará vinculada à Disciplina de Metodologia da Pesquisa com sua respectiva nota;

II - O aproveitamento do Seminário de orientação I está condicionado à aprovação em banca de qualificação do TCC, cujo conceito poderá ser Aprovado ou Reprovado;

III - O aproveitamento do Seminário de orientação II está condicionado à aprovação na defesa pública do TCC, cujo conceito poderá ser Aprovado ou Reprovado.

Art. 4º É permitida a substituição ou desistência de orientação mediante

apresentação de protocolo fundamentado, a qualquer momento, à Coordenação Geral do TCC.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º A Coordenação Geral do TCC ficará a cargo, preferencialmente, da Vice-chefia do DEHIS/I.

Art. 6º Cabe à Coordenação Geral do TCC:

I - Organizar o calendário anual dos TCC, submetendo ao Conselho Departamental e publicando em Edital;

II - Publicar em edital as linhas de pesquisa e áreas de interesse dos professores do DEHIS/I, consultando anualmente os docentes;

III - Responsabilizar-se pelo gerenciamento do processo de TCC e seus respectivos documentos;

IV - Gerir o processo de composição e realização das Bancas de Qualificação e Defesa, publicando os editais correspondentes;

V - Responsabilizar-se pelas declarações comprobatórias relativas ao TCC.

Art. 7º Cabe ao professor da disciplina de Metodologia da Pesquisa:

I - Apresentar aos estudantes e esclarecer as dúvidas sobre o presente regulamento;

II - Apresentar aos estudantes os possíveis orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa e áreas de interesse buscando formas de estimular a aproximação entre eles;

III - Conduzir o processo de elaboração dos projetos de pesquisa dos estudantes, sendo o projeto o principal produto da disciplina.

Art. 8º O orientador deve:

I - Assinar a Carta de Aceite de Orientação;

II - Orientar e supervisionar o desenvolvimento do TCC periodicamente;

III - Indicar, no processo de qualificação e defesa do TCC, as respectivas bancas;

IV - Comunicar à Coordenação Geral do TCC qualquer problema a respeito do andamento das orientações.

Art. 9º Cabe aos orientandos:

I - Cumprir as etapas (Projeto, Qualificação e Defesa) e os editais referentes ao TCC;

II - Submeter o projeto ao possível Orientador para apreciação e contribuições; em caso de aprovação, recolher a assinatura na carta de aceite;

III - Protocolar o Projeto de Pesquisa e carta de aceite, obedecendo os prazos afixados no Edital;

IV - Comparecer aos encontros previamente agendados com o Orientador;

V - Cumprir as atividades de pesquisa programadas;

VI - Atender com rigor a normatização técnica, respeitando os direitos autorais pertencentes a terceiros (plágio);

VII - Entregar a versão final do TCC com a anuência do orientador no prazo estipulado em edital.

CAPÍTULO IV DA PRODUÇÃO E DA NORMATIZAÇÃO

Art. 10º O produto final do TCC poderá ter os seguintes formatos:

- I - Monografia;
- II - Artigo científico;
- III - Relato analítico de experiência pedagógica;
- IV - Documentário;
- V - Documento multimídia;
- VI - Outros formatos submetidos e aprovados em Conselho Departamental.

Parágrafo Único: Os formatos textuais devem seguir as normas da Revista eletrônica *Tempo Espaço e Linguagem* vinculada ao Departamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º Docente vinculado a outro Departamento Pedagógico da UNICENTRO poderá orientar TCC desde que seguidas as normas deste regulamento e aprovação do Conselho Departamental.

Art. 12º Poderá co-orientar o TCC pesquisador, com titulação mínima de Mestre, mediante formalização do orientador junto à Coordenação Geral do TCC.

Art. 13º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do TCC.

Art. 14º O Conselho Departamental é a primeira instância de recursos.

Gabinete da Presidente do Conselho Setorial do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof.^a Dr.^a Michelle Fernandes Lima,
Presidente do CONSET/SEHLA/I.

ANEXO I DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, VINCULADO AO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá adequar-se à área de concentração e linha de pesquisa do PPGH.

Deverá estar diagramado em folha tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5, máximo de 20 (vinte) páginas incluindo as informações pré-textuais e as referências.

Na página de identificação deve constar:

1. Título;
2. Linha de pesquisa;
3. Nome do autor;
4. Local e data.

PROJETO

1. Resumo (máximo de 200 palavras).
2. Palavras-chave (4).
3. Introdução (deve explicar a articulação do projeto com a área de concentração e linha de pesquisa, bem como sua justificativa).
4. Objetivos (geral e específicos).
5. Metodologia (deve apresentar sucintamente como o trabalho será realizado, problematizando-o em relação à historiografia).
6. Fontes (devem ser arrolada a documentação a ser utilizada, o seu acesso e a relação com a problemática proposta).
7. Cronograma (tabela, observado o prazo máximo de 24 meses para a conclusão do curso).
8. Referências (de acordo com as normas da ABNT).

ANEXO II DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI.

CARTA DE ACEITE

Título do projeto:

Orientador(a):

Titulação:

Área e Linha de pesquisa:

Grupo de Pesquisa:

Departamento:

Declaro que aceito orientar o(a) acadêmico(a):

Orientando(a):

Curso:

Campus:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Irati, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador(a).

Assinatura do Aluno(a).

ANEXO III DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI.

ATA FINAL DE QUALIFICAÇÃO DE TCC

Acadêmico(a): _____

Título do Trabalho: _____

Banca de qualificação:

Presidente Orientador(a): _____

Professor(a) Avaliador(a) 1: _____

Professor(a) Avaliador(a) 2: _____

Após análise do trabalho conclui-se que:

() Foi aprovado.

() Foi reprovado. (Elaborar parecer consubstanciado e entregar juntamente com a ata de qualificação).

Irati, ____ de ____ de ____.

ASSINATURAS:

Presidente Orientador(a): _____

Avaliador(a) 1: _____

Avaliador(a) 2: _____

Observações:

ANEXO IV DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI.

ATA FINAL DE DEFESA DE TCC

Às _____ horas do dia _____, realizou-se, nas dependências do Departamento de História, *campus* Irati, Paraná, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do Acadêmico _____, intitulado _____

A Comissão Examinadora esteve constituída pelos seguintes professores: _____ (orientador e presidente da banca examinadora), _____ e _____.

Os trabalhos foram abertos pelo professor presidente da banca, que prestou esclarecimentos sobre o transcórper da prova e, em seguida, passou a palavra ao acadêmico para que o mesmo fizesse uma exposição de seu trabalho. Concluída a exposição, o candidato foi arguido pelos membros da comissão julgadora. Após as arguições e defesa, determinou-se um intervalo de tempo para que os membros da comissão procedessem ao julgamento. Na sequência, na presença do público e do acadêmico, o presidente da comissão anunciou que o acadêmico foi _____. O presidente ressaltou que a validação do resultado está condicionada ao depósito da versão definitiva no formato .doc e .pdf, com todas as correções feitas e atestadas pelo orientador, no prazo estipulado em edital.

Presidente Orientador(a): _____

Avaliador(a) 1: _____

Avaliador(a) 2: _____

Assinatura do acadêmico _____